



EDITAL AGINOVA/DIDES/UFMS Nº 34, DE 22 DE ABRIL DE 2024

SELEÇÃO DE PROJETOS DE INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE PARA
GESTÃO DA UFMS -

PROGRAMA UFMS JÚNIOR E TIMES ENACTUS UFMS

DESAFIO UFMS SUSTENTÁVEL 2024

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Agência de Internacionalização e de Inovação - Aginova, em parceria com a Diretoria de Desenvolvimento Sustentável - Dides, e em conformidade com a Lei nº 13.267, 06 de abril de 2016, a Resolução nº 116 - COUN/UFMS, de 11 de agosto de 2021 e a Resolução nº 169 - CD/UFMS, de 02 de agosto de 2021, torna público o Desafio UFMS Sustentável 2024 - seleção de projetos de inovação e sustentabilidade para melhoria contínua da gestão da UFMS, elaborados pelas empresas juniores reconhecidas pelo Programa UFMS Júnior e dos Times Enactus UFMS reconhecidos pela Enactus Brasil, de acordo com as condições, as orientações e os procedimentos dispostos neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Selecionar e fomentar projetos inovadores para a melhoria contínua da gestão sustentável da Universidade em conformidade com o [Plano de Logística Sustentável](#) da UFMS 2022-2024 e à [Política de Sustentabilidade](#) da UFMS, em alinhamento com Plano de Desenvolvimento Institucional integrado ao Projeto Pedagógico Institucional da UFMS - 2020-2024.

1.2. Fortalecer as ações e as práticas de inovação, internacionalização, empreendedorismo e sustentabilidade desenvolvidas no âmbito da UFMS.

1.3. Fortalecer o Programa UFMS Júnior, por meio do estímulo ao processo de reconhecimento de novas EJs na Universidade pelo Programa UFMS Júnior.

1.4. Fortalecer o empreendedorismo social em Mato Grosso do Sul por meio dos Times Enactus UFMS.

1.5. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o Desenvolvimento Sustentável por meio dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo:

Etapa	Período
Período de submissão dos projetos via SIGProj - sigproj.ufms.br.	De 26/04/2024 a 20/05/2024



Divulgação do resultado preliminar da análise documental e avaliação técnica dos projetos.	Até 29/05/2024
Interposição de recursos administrativos.	De 29/05/2024 a 02/06/2024
Divulgação e homologação do resultado final.	Até 04/06/2024
Período para desenvolvimento dos projetos aprovados e pagamento das bolsas	De 05/06/2024 a 04/10/2024
Apresentação dos projetos no INTEGRA UFMS 2024.	21/10/2024 a 25/10/2024
Entrega do relatório final e evento de apresentação dos resultados dos projetos.	A definir (até 31/10/2024)

3. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1. Poderão participar do Edital, os estudantes vinculados aos segmentos abaixo:

3.1.1. Empresas Juniores (EJs), legalmente reconhecidas pelo Programa UFMS Júnior da UFMS; e

3.1.2. Times Enactus UFMS, cadastrados na UFMS e reconhecidos pelo Enactus Brasil.

3.2. Os requisitos obrigatórios para o coordenador do projeto são:

3.2.1. ter cadastro no SIGProj UFMS;

3.2.2. estar regularmente matriculado em curso de graduação ou de pós-graduação da UFMS;

3.2.3. pertencer ao quadro de membros de Empresa Júnior ou de Time Enactus UFMS; e

3.2.4. não estar, sob quaisquer circunstâncias, respondendo à sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar do Estudante (PADE).

3.3. O projeto deverá ser supervisionado por um professor efetivo da UFMS.

4. DA SUBMISSÃO DOS PROJETOS

4.1. A submissão do projeto deverá ser realizada, exclusivamente, pelo estudante-coordenador do projeto, por meio do preenchimento do formulário no Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGProj/UFMS (sigproj.ufms.br), até às 23h59min (horário oficial de Mato Grosso do Sul) do prazo especificado no cronograma do item 2.1 deste Edital.

4.2. Os projetos poderão ser elaborados em parceria com outras EJs e/ou Times Enactus e a distribuição das bolsas deverá ser informada no ato da submissão do projeto.

4.3. Cada EJ ou Time Enactus poderá submeter até dois projetos como proponente principal.

4.3.1. O proponente principal é a EJ ou Time Enactus responsável pelo desenvolvimento do projeto e pela inscrição no SIGProj/UFMS.

4.3.2. O proponente parceiro é a EJ ou Time Enactus que auxiliou no desenvolvimento do projeto, por meio de atividades de apoio, assessoramento e/ou pesquisa, sendo tal condição indicada na submissão do projeto.

4.4. Poderão participar como proponentes parceiras, empresas juniores, times Enactus ou organizações equivalentes de universidades de outros países e de outras instituições brasileiras. Entretanto, essas não terão direito ao recebimento de recursos financeiros.

4.4.1. A EJ ou Time Enactus deverá, no ato da submissão, anexar documento oficial, emitido pela empresa júnior, time Enactus ou organização equivalente, com manifestação de interesse em participar do projeto como proponente parceiro.

4.5. Para submissão do projeto, o coordenador deverá informar e/ou anexar os seguintes documentos:

4.5.1. Dados cadastrais do estudante-coordenador do projeto;

4.5.2. Dados cadastrais do professor-supervisor do projeto;

4.5.3. Indicar o Eixo Temático vinculado ao [Plano de Logística Sustentável \(PLS\) 2022-2024](#) que contextualiza a demanda para o projeto e interesse institucional. Eixos temáticos do PLS: Material de Consumo; Eficiência Energética; Eficiência Hídrica e esgoto; Resíduos Sólidos; Qualidade de vida no ambiente de trabalho; Compras, obras e contratações sustentáveis; Deslocamento de pessoal; ou Educação Socioambiental;

4.5.4. Indicar as metas do PLS 2022-2024 vinculadas com o projeto;

4.5.5. Vincular o projeto com, pelo menos, um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 das Nações Unidas (ONU);

4.5.6. Ofício da Diretoria de Desenvolvimento Sustentável (Dides/UFMS) com manifestação de interesse no desenvolvimento do projeto e a indicação do produto final que deverá ser apresentado;

4.5.7. Formulário de Projeto, contendo: Título; Resumo da Proposta; Metodologia; Cronograma de execução; Resultados e impactos esperados com apresentação de indicadores;

4.5.8. Equipe de execução (bolsista e não bolsistas).

4.5.9. Vídeo Pitch de apresentação do projeto, com duração de até 3 minutos.

4.6. O coordenador deverá anexar na submissão, ofício emitido pela Diretoria de Desenvolvimento Sustentável (Dides/UFMS) com manifestação de interesse na solução ofertada com base em seu alinhamento com o Plano de Logística Sustentável 2022-2024 da UFMS.

4.6.1. O coordenador deverá enviar para o e-mail dides.rtr@ufms.br uma pré-proposta de projeto, com resumo, metodologia e previsão do produto final a ser entregue, para análise. A equipe da Dides/UFMS analisará a pré-proposta no prazo de até 2 dias úteis e emitirá um ofício com manifestação de interesse na solução ofertada e a indicação do produto final que deverá ser apresentado.

4.7. A Aginova/UFMS não se responsabilizará por projetos não recebidos em

decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação.

4.8. É vedada a submissão de projetos que já tenham sido aprovados em editais anteriores do Programa UFMS Júnior. Todos os projetos desenvolvidos em editais anteriores estão disponíveis no portal do [Programa UFMS Júnior](#).

5. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Os projetos submetidos serão encaminhados para avaliação técnica de uma banca avaliadora instituída pela Aginova/UFMS.

5.2. A Banca Avaliadora será composta por cinco membros, indicados pela Aginova/UFMS.

5.3. Os critérios e seus respectivos pesos para avaliação dos projetos são indicados abaixo:

5.3.1. Relevância e Impacto: Avaliação da relevância do projeto para a melhoria da gestão da universidade, considerando seu potencial impacto na eficiência operacional, qualidade dos serviços oferecidos, e no alcance dos objetivos estratégicos da instituição.

5.3.2. Viabilidade Técnica e Financeira: Verificação da viabilidade técnica e financeira do projeto, incluindo a análise da capacidade de implementação e execução dentro dos recursos disponíveis, bem como a sustentabilidade a longo prazo das soluções propostas.

5.3.3. Sustentabilidade Ambiental e Social: Consideração dos impactos ambientais e sociais do projeto, avaliando sua contribuição para a promoção da sustentabilidade e responsabilidade social da universidade, bem como a mitigação de eventuais impactos negativos.

5.3.4. Clareza do Plano de Execução: Avaliação da clareza e abrangência do plano de execução do projeto, incluindo a descrição detalhada das atividades e etapas da sua implementação. Além disso, é importante que o plano contemple estratégias de acompanhamento e controle, indicando como serão monitorados e avaliados os progressos e resultados alcançados.

5.5.5. Progresso e Maturidade: Verificação dos avanços significativos do projeto em relação ao planejamento inicial, ou seja, que o projeto possa ser exequível em menor tempo pela administração.

Crítérios	Nota	Peso
Relevância e Impacto	10	3
Viabilidade Técnica e Financeira	10	2
Sustentabilidade Ambiental e Social	10	2
Clareza do Plano de Execução	10	2
Progresso e Maturidade	10	1
Nota máxima		100

5.4. Os projetos serão avaliados em conformidade com as notas e critérios definidos no quadro a seguir: Para compor a classificação, o projeto apresentado deve obter a nota mínima de 70 (setenta) pontos.

5.5. Serão atribuídos 5 (cinco) pontos adicionais à nota final de projetos desenvolvidos com o apoio de empresas juniores, times Enactus ou

organizações equivalentes de universidades de outros países/instituições, caso apresentado documento comprobatório descrito no item 4.4.1. deste edital.

5.6. Os projetos serão avaliados e classificados em ordem decrescente de nota e os **nove** primeiros projetos serão selecionados para prosseguir com a execução do projeto.

5.7. Em caso de empate na nota final, terá preferência o projeto que, na ordem a seguir:

- a) Tiver a maior nota na relevância do projeto para a UFMS.
- b) Tiver o maior número de proponentes parceiros.
- c) Tiver maior nota na clareza e detalhamento do projeto.
- d) Tiver maior nota na exequibilidade do projeto.
- e) Tiver a maior idade do coordenador do projeto.

5.8. Para a composição da classificação final dos projetos aprovados, será priorizada a distribuição dos recursos financeiros do edital para atendimento do maior número possível de EJs / Times Enactus.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As propostas de projeto aprovadas serão financiadas com recursos advindos da UFMS até o montante de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), seguindo as regras dispostas na Resolução nº 366/2023 - CD/UFMS.

6.2. Cada projeto selecionado será contemplado com R\$12.000,00, distribuídos em oito Bolsas de Estímulo à Inovação no valor de R\$1.5000,00, com vigência de quatro meses.

6.3. Todos os projetos contemplados poderão ser divulgados nos sites e mídias institucionais da UFMS e do Programa UFMS Júnior.

6.4. O montante de recurso para fomento deste Edital pode ser modificado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da UFMS.

6.5. Os recursos orçamentários destinados a cada projeto aprovado poderão ser ajustados proporcionalmente dentro do limite previsto para fins de atender o montante previsto no item 6.1 deste Edital.

6.6. Todo o recurso financeiro objeto deste Edital está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da UFMS e da Aginova/UFMS.

6.7. Os recursos não utilizados durante a vigência deste Edital serão remanejados para outras ações da UFMS.

7. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

7.1. Para entrega do projeto final e prestação de contas, o coordenador deverá encaminhar, no prazo do cronograma do Item 2.1 deste Edital, os seguintes documentos por meio de e-mail para o endereço ufmsjr@ufms.br:

- 7.1.1. Relatório final de execução do projeto contendo: Título, objetivo geral, objetivos específicos e seus indicadores, comparação dos resultados esperados e alcançados, justificativa e conclusão.

7.1.2. Projeto final, com todas as exigências explicitadas no ofício de interesse emitido pela Dides/UFMS, conforme o item 4.6. deste edital.

7.1.3. Vídeo Pitch de apresentação do projeto, com duração entre 3 (três) e 10 (dez) minutos, contendo: Nome do projeto, Empresas e Times proponentes, Metodologia e produto final entregue.

7.1.4. Certificado de apresentação do projeto no Workshop Desafio UFMS Sustentável, organizado pela Dides/UFMS e SEEMP/AGINOVA.

7.1.5. Certificado de apresentação do projeto no INTEGRA UFMS 2024.

7.2. As propostas aprovadas deverão, obrigatoriamente, ser apresentadas pela equipe do projeto nos eventos:

7.2.1. Workshop Desafio UFMS Sustentável 2024, organizado pela SEEMP/AGINOVA e Dides/UFMS; e

7.2.2. INTEGRA-UFMS 2024.

7.3. As EJs e os Times Enactus que tiverem seus projetos aprovados também deverão, obrigatoriamente, apresentá-los em eventos/reuniões internas e externas à UFMS, sempre que a Aginova/UFMS requerer a apresentação.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Caso o coordenador tenha justificativa para contestar o resultado deste edital, de acordo com os prazos do cronograma do item 2.1, poderá encaminhar recurso administrativo.

8.2. O recurso administrativo deverá contrapor o motivo do indeferimento não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise de mérito anterior, e deverá ser enviado ao e-mail ufmsjr@ufms.br - SEEMP/Aginova, a qual proferirá sua decisão de acordo com os prazos do cronograma do Item 2.1 deste Edital.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Toda divulgação e publicação do trabalho deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da UFMS.

9.2. A qualquer momento, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Aginova/UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

9.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Direção da Aginova/UFMS, por meio de Ofício, encaminhado via e-mail para aginova@ufms.br.

9.5. Todas as informações prestadas pelo coordenador e pelo supervisor, neste processo seletivo, são de sua inteira responsabilidade, cabendo à Aginova/UFMS a prerrogativa de excluir do processo qualquer proposta que

faça uso de informações incompletas, incorretas ou inverídicas, sem prejuízo da apuração da responsabilidade disciplinar cabível, mediante processo administrativo disciplinar regularmente instaurado.

9.6. O coordenador que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação do seu projeto considerado como concordância irretroatável nas condições aqui estabelecidas.

9.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Aginova/UFMS, observados os princípios e normas legais vigentes.

9.8. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail da SEEMP/Aginova- ufmsjr@ufms.br.

Saulo Gomes Moreira

Diretor da Agência de Internacionalização e de Inovação

Leonardo Chaves de Carvalho

Diretor de Desenvolvimento Sustentável

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Gomes Moreira, Diretor(a)**, em 22/04/2024, às 15:34, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **João Vitor Costa, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/04/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4810593** e o código CRC **BB9CB857**.

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7274

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000421/2024-53

SEI nº 4810593

